

PROJETO DE LEI 93/2015

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a aquisição de armamentos destinados 6ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Canoinhas, sediado neste município.

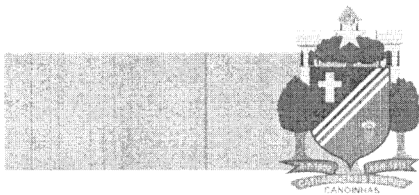
Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar Ambiental, o valor de até R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar, rubrica orçamentária 4.4.90.00.00.00.00.00.10.000, atividade: 2038, recursos ordinários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da solicitação de autorização a esta Egrégia Casa Legislativa, para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para a contribuição com a 6º Companhia de Polícia Militar Ambiental, sediado em Canoinhas/SC, a fim de repassar recursos para aquisição de armas.

Destarte, diante do exposto, é necessário e fundamental a celebração de convenio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, para que com os equipamentos modernos a serem adquiridos, venham a atender as necessidades visando melhor segurança a sociedade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 18 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito